



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DEF-PVH

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física da Universidade Federal de Rondônia - NDE/DEF/UNIR

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2023, às 14:00 horas, de forma presencial, na sala de reuniões do IFRO, *campus* Calama, o núcleo docente estruturante (NDE) reuniu-se. Estiveram presentes a presidente, Profa. Dra. Tatiane Gomes Teixeira, juntamente com os demais membros: Prof. Dr. Daniel Delani, Profa. Dra. Silvia Teixeira de Pinho, Prof. Dr. Fabio Rycheki Hecktheuer e Profa. Dra. Angeliete Garcez Militão. Após leitura do Parecer nº 57/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1387297), do Despacho decisório nº 56/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1453256) e de sua homologação pelo presidente dos Conselhos Superiores, SEI nº 1453259, o NDE entendeu ser importante apresentar, junto ao Conselho Acadêmico (CONSEA), recurso desta decisão. No tocante ao item “c) Análise para deliberação ao Parecer”, na sessão “1- Do caráter da oferta do curso em período integral”. O NDE concordou em trocar o termo “integral”, por “diurno”. Assim, o discente saberá que todas atividades de ensino estarão sistematizadas no turno matutino e/ou vespertino. Caberá ao discente organizar sua grade pautada nas liberdades de escolha e de oferta das disciplinas. Na sessão 2, a resposta de alguns questionamentos ajuda a reforçar essa decisão. Atualmente, o NDE entende que o curso de Educação Física apresenta infraestrutura e recursos humanos para oferecer a licenciatura, o bacharelado e a dupla formação (licenciatura e bacharelado), desde que seja diurno (matutino e vespertino). Existem 4 salas de aulas; no pleno exercício do novo currículo acontecerão simultaneamente 6 turmas. Assim, sendo diurno, atenderá as especificidades necessárias de infraestrutura. Sobre os recursos humanos, nos últimos anos, 4 professores reforçaram o quadro docente do curso de Educação Física. Ademais, um concurso (em tramitação na PROGRAD), já foi desenhado dentro do perfil esperado para atuar nas disciplinas do currículo do bacharelado. Desta forma, apesar de entender ser importante a ampliação dos recursos humanos e da infraestrutura disponível para atender ao novo currículo, o NDE entende que essa não é uma situação *sine qua non* para justificar a não abertura do bacharelado. No tocante a demanda pelo curso de bacharelado e/ou a dupla formação (licenciatura e bacharelado), apesar de já ter dados substanciados sobre essa questão, inclusive no próprio parecer da relatora, o NDE deliberou que fará um novo levantamento com egressos e com a sociedade porto velhense para reforçar a redação do recurso que será apresentado ao CONSEA. Os formulários eletrônicos foram produzidos durante a reunião, usando o Google Forms e a sua divulgação foi realizada com o auxílio das tecnologias de informação e comunicação (mídias digitais). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Daniel Delani, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 18/08/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA TEIXEIRA DE PINHO, Docente**, em 18/08/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RYCHECKI HECKTHEUER, Docente**, em 21/08/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1457693** e o código CRC **82F63FA8**.
